

INTERESSADO (A): Espaço Educacional Monteiro Lobato		
EMENTA: Declaro extinta a Educadora AQ SS LTDA, com sede na Rua 112, nº 247, Conjunto Tupã Mirim, bairro Itaperi, CEP: 60.741-600, Fortaleza.		
RELATOR: Francisco Olavo Colares		
PROCESSO Nº 09919145/2021	PARECER Nº 226/2022	APROVADO EM: 25/5/2022

I – RELATÓRIO

O Espaço Educacional Monteiro Lobato, mantido pelo CNPJ nº 00.744.603/0001-06, por sua diretora Pedagógica, Arabela Queirós Cavalcante, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE) a extinção da referida instituição, situada no endereço Rua 112, nº 247, Conjunto Tupã Mirim, bairro Itaperi, CEP: 60.741-600, nesta capital, Censo Escolar/Inep nº 23194138.

A referida instituição encerrou suas atividades em 31/12/2020 e o acervo foi destinado ao Espaço Educacional Monteiro Labato, Inep nº 23276479, situado na Rua E, nº 300, Loteamento Expedicionários, Itaperi, CEP: 60.745-560, nesta capital.

A instituição foi credenciada pelo Parecer CEE nº 1150/2017, com validade até 31/12/2019.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea b, da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento da extinção do Espaço Educacional Monteiro Lobato.

III - VOTO DO RELATOR

Neste sentido, voto pela extinção da Educadora AQ SSLTDA, Inep/Censo Escolar nº 23194138.

Ao expedir o histórico escolar do aluno, essa instituição deverá fazer constar no espaço reservado às observações no histórico escolar que foi extinta por este parecer do CEE.

Sejam cientificados sobre este parecer, a Seduc e a Unire/Sisp/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes à solicitação.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 226/2022

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 25 de maio de 2022.

FRANCISCO OLAVO COLARES

Relator

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE